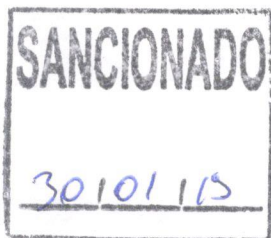


LEI MUNICIPAL Nº 1.585/2019



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 22.406,66 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei Municipal nº 1.585/2019:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** por parte do Convênio 269/PGE/2017 que tem como Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas, até o montante de R\$ 22.406,66 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.07.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.	AGRICULTURA	
02.07.20.606.	ESTENÇÃO RURAL.	
02.07.20.606.0030.	PROGRAMA A HORA DO PRODUTOR.	
02.07.20.606.0030.1073	CV. 269/PGE/2017 AQUISIÇÃO DE IMPLMENTOS AGRICOLAS.	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.406,66.
FICHA: 457	Total do Crédito	R\$ 22.406,66.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 22.406,66 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** do **CV. 268/PGE/2017**, que celebram o **Estado** por intermédio da SEAGRI.

§ 1º - O valor de R\$ 22.406,66 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), que tem por Objeto a **Aquisição de Implementos agrícolas**, se dará através do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, através de transferência voluntária pela **Concedente**, e será creditado na ficha 457, conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** do **CV. 269/PGE/2017**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **30 de janeiro de 2019.**


Gislaine Clemente
Prefeita Municipal